



DECRETO Nº 68 , DE 02 DE agosto DE 2021

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Ibirarema, no uso da atribuição que lhe confere o art.4º, da Lei nº 2368 de 16/12/2020 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2368, de 16 de dezembro de 2020) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirarema, 02 de agosto de 2021

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 07 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ficha: 473 10.304.0131.2218.0000 GESTÃO DO ENFRENTAMENTO AO 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 50.000,00



DECRETO Nº 68 , DE 02 DE agosto DE 2021

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO

02 07 01 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Ficha: 474 10.304.0131.2218.0000 GESTÃO DO ENFRENTAMENTO AO (-50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -50.000,00
